

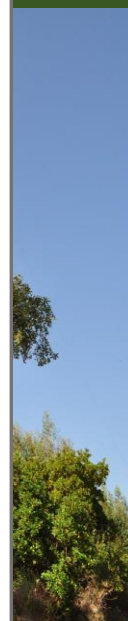


SOCIEDADE EXPORTADORA DE ARTIGOS DE CORTIÇA, LDA.

JORGE PINTO DE SÁ, LDA.

## Canal de Denúncias

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro  
Diretiva 2019/1937/EU



## Canal de Denúncias

No presente documento, a designação “JPSCORNGROUP” corresponde às unidades SEDACOR – SOCIEDADE EXPORTADORA DE ARTIGOS DE CORTIÇA, LDA. e JORGE PINTO DE SÁ, LDA.

A JPSCORNGROUP implementou um canal de denúncias, disponível por meio de um e-mail dedicado a esse fim [[canaldenuncia@sedacor.com](mailto:canaldenuncia@sedacor.com)], com o propósito de permitir que os colaboradores reportem qualquer situação de corrupção, irregularidades ou infrações relacionadas com práticas de má conduta empresarial. Este canal é projetado para garantir a proteção do denunciante, a confidencialidade das informações recebidas, e a segurança do processo de denúncia, conforme estipulado pela Lei n.º 93/2021, que regula a proteção das pessoas que denunciam infrações, e os princípios da Diretiva 2019/1937/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, sobre whistleblowing.

O canal de denúncias está acessível a todos os colaboradores da empresa incluindo gerentes, trabalhadores, estagiários e voluntários, independentemente do vínculo laboral ou profissional. A denúncia pode ser feita de forma anónima ou identificada, conforme a escolha do denunciante.

Este canal de denúncias possibilita a apresentação, recolha e seguimento seguros das matérias denunciadas, garantindo a integridade e a confidencialidade de todo o processo.

Conforme estipulado pela Lei n.º 93/2021 e pelas diretrizes operacionais, o canal de denúncias é operado com independência, imparcialidade e confidencialidade. Para garantir estas qualidades, a JPSCORNGROUP adotou os seguintes cuidados:

- **Anonimato e Proteção:** O canal garante a proteção do anonimato do denunciante, evitando represálias ou discriminação, em linha com as disposições legais que asseguram a proteção da identidade do denunciante e das informações confidenciais.
- **Independência:** O canal é operado por pessoas ou serviços designados expressamente para esse efeito, evitando que pessoas não autorizadas tenham acesso às informações do processo de denúncia.

- **Imparcialidade e Confidencialidade:** Para garantir a imparcialidade e a confidencialidade, a solução utilizada para a receção e análise das denúncias é restrita ao pessoal designado para esse fim, e a empresa tomará medidas para evitar o acesso não autorizado a qualquer dado ou informação relacionada com as denúncias.
- **Prazo de conservação dos dados:** A empresa garante a conservação dos dados relativos às denúncias por, pelo menos, 5 anos, exceto quando os factos estiverem a ser objeto de procedimentos judiciais ou administrativos, caso em que o prazo de arquivo será ajustado conforme os procedimentos em curso.

De acordo com as diretrizes do RGPC e a legislação aplicável, o tratamento das denúncias segue uma metodologia estruturada, garantindo a seriedade e a diligência necessárias para a análise e investigação das alegações. O procedimento segue as etapas abaixo:

- **Receção e confirmação da denúncia:** O denunciante será notificado da receção da sua denúncia, com confirmação enviada no prazo de 7 dias úteis, conforme exigido pela Lei n.º 93/2021.
- **Análise da denúncia:** A denúncia será analisada pelo Responsável pela Conformidade, que irá encaminhá-la para os departamentos competentes, para investigação.
- **Encaminhamento para investigação:** Se a denúncia for considerada válida, o caso será encaminhado para procedimentos internos de averiguação ou inquérito. Em caso de infrações graves, a denúncia será encaminhada para a Procuradoria-Geral da República, se houver indícios de matéria criminal.
- **Feedback ao denunciante:** Sempre que possível, o denunciante será informado sobre os resultados da investigação, dentro de um prazo razoável, e será dado feedback sobre as medidas corretivas implementadas.

Para aumentar a eficácia do canal de denúncias, é permitido ao denunciante anexar documentos ou outros elementos probatórios que possam sustentar a denúncia. Esses anexos serão conservados conforme os padrões de proteção de dados e conforme o prazo de 5 anos para a conservação de informações.

Para garantir a **clareza** e **exatidão** das denúncias, o denunciante será orientado a fornecer informações claras sobre os seguintes parâmetros:

1. **Descrição da matéria:** Descrição detalhada da situação ou prática irregular denunciada.

2. **Momento da ocorrência:** Indicação sobre a data e hora dos fatos denunciados, e se são passados, presentes ou futuros.
3. **Identidade dos envolvidos:** Indicação das pessoas envolvidas, com menção dos cargos ou funções, quando possível.
4. **Localização e meios de provas:** Detalhes sobre onde podem ser encontrados documentos ou outras provas que sustentem a denúncia.
5. **Testemunhas:** Identificação de outras pessoas que possam confirmar os fatos denunciados.

Após o tratamento de uma eventual denúncia, serão fornecidas, quando possível, atualizações periódicas ao denunciante sobre o progresso da investigação e as ações corretivas que possam ser tomadas. As denúncias e as suas evidências serão armazenadas de acordo com os requisitos legais e, sempre que necessário, o feedback final será dado ao denunciante dentro do prazo estipulado de **3 meses**.

São Paio de Oleiros, 10 de Fevereiro de 2025

**A Gerência**

JORGE MENDES PINTO DE SÁ

CARLOS ALBERTO MENDES PINTO DE SÁ

CARLOS ALBERTO DOMINGUES DA SILVA

ISOLINO MENDES PINTO DE SÁ

JOAQUIM MENDES PINTO DE SÁ